



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 13888/2017
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, na sala da Coordenadoria de Licitação e Contratos, Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua do Egito, nº 144, Centro, CEP: 65.010-190, São Luís/MA, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) designados pela Portaria GP nº 352/2019, os Servidores: Maurício Fernandes Lima, Kátia Araújo Gonçalves, Allyson Frank Gouveia Costa, e Clayton de Sousa Bezerra, sendo o primeiro considerado o presidente dos trabalhos e relator do processo para o presente certame, que tem como objetivo nessa reunião julgar os documentos de habilitação da Concorrência nº 01/2019, Processo Administrativo nº 13888/2017, que tem por objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma na Unidade Administrativa do TJ-MA – Anexo V - Alemanha. A CPL, após o encerramento dos trabalhos de abertura e recebimento dos documentos de habilitação suspendeu a sessão, conforme consta na ATA da Sessão Pública realizada em 27 de junho de 2019, encaminhou os documentos apresentados pelas licitantes no Envelope - 01 (Documentação de Habilitação) à Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços do Tribunal para emissão de parecer técnico sobre o cumprimento dos requisitos previstos para qualificação técnica dos licitantes. No dia 17 de julho de 2019, os autos do processo administrativo em epígrafe retornaram da Diretoria de Engenharia contendo análise da Habilitação Técnica emitido através de CHECKLIST's-DSEO e PARECER-DSEO – 262019. Após o recebimento dos pareceres da equipe técnica da Engenharia, o Presidente da Comissão procedeu na análise dos demais requisitos editalícios, apresentando assim seu Mapa de Apuração da Habilitação e resposta as alegações dos licitantes que concluímos com o seguinte resultado:

Nº	EMPRESAS
01	Cinzel Engenharia LTDA – CNPJ: Nº 11.091.212/0001-48 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 212019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA .
02	D. A. Construções LTDA - CNPJ: Nº 06.216.645/0001-42 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 222019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA .
03	Etech Construções - CNPJ: Nº 23.672.082/0001-16 - A empresa descumpriu o item 7.4.1.1.I e 7.4.1.1.II conforme CHECKLIST-DSEO – 232019; portanto EMPRESA INABILITADA .
04	Eco Br Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA - CNPJ: 19.876.612/0001-70 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 72019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA .
05	Beltech Construções e Instalações LTDA - CNPJ: 35.134.154/0001-50 - A empresa descumpriu o item 7.4.1.1.I, conforme CHECKLIST-DSEO – 202019; portanto EMPRESA INABILITADA .
06	Sousa Barroso Engenharia e Serviços LTDA - CNPJ: 23.700.800/0001-10 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 62019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA .



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

07	Construtora Peniel Ind. e Comércio LTDA - CNPJ: N° 06.118.323/0001-60 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 52019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.
08	Texas Construções e Saneamento LTDA – EPP - CNPJ: 04.884.383/0001-69 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 182019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL, portanto EMPRESA HABILITADA.
09	Work Construções LTDA-ME - CNPJ: N° 24.830.142/0001-44 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 42019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.
10	Torquato Fernandes Engenharia LTDA - CNPJ: N° 03.709.906/0001-78 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 32019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.
11	Gamar Engenharia LTDA – CNPJ: N° 15.018.622/0001-14 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 92019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.
12	Construtora M. C. Correa LTDA - CNPJ: N° 02.570.867/0001-08 - A empresa descumpriu o item 7.1.5.1, conforme Mapa de Apuração da Habilitação da CPL, portanto EMPRESA INABILITADA.
13	V. H. Construções LTDA – EPP - CNPJ: N° 07.637.394/0001-32 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 82019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL, portanto EMPRESA HABILITADA.
14	J. Meneses Construções LTDA - CNPJ: N° 00.285.683/0001-81 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 242019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.
15	Versal – Construção e Consultoria LTDA - CNPJ: N° 02.629.676/0001-74 - A empresa descumpriu o item 7.4.1.1.IV, conforme CHECKLIST-DSEO – 192019 e conforme Mapa de Apuração da Habilitação da CPL descumpriu o item 7.1.5.1; portanto EMPRESA INABILITADA.
16	JB Construções e Incorporações LTDA - CNPJ: N° 14.608.683/0001-79 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 122019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.
17	LDM Construções LTDA - CNPJ: N° 04.450.493.0001/12 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 132019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.
18	Conpac Construções e Consultoria LTDA - CNPJ: N° 05.909.446/0001-57 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 102019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.
19	Topázio Construções LTDA - CNPJ N° 08.634.231/0001-69 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 112019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA


20	Nissi Construções Eireli - CNPJ Nº 07.850.991/0001-40 - A empresa descumpriu o item 7.4.1.1.V, conforme CHECKLIST-DSEO – 252019; portanto EMPRESA INABILITADA .
21	Itacolomi Engenharia – Projetos E Execuções Eireli – EPP - CNPJ Nº 08.906.078/0001-81 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 142019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA .
22	Ingarana Construções LTDA - CNPJ Nº 06.053.464/0001-42 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 152019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA .
23	Penha Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 14.581.044/0001-67 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 162019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA .
24	Sebastião Pereira Ferreira Junior - CNPJ Nº 00.938.996/0001-80 - A empresa descumpriu o item 7.4.1.1.I, conforme CHECKLIST-DSEO – 262019; portanto EMPRESA INABILITADA .
25	CAP Protensão e Construções LTDA - CNPJ Nº 09.624.532/0001-74 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 22019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA .
26	Andrade Variedades e Construções LTDA - CNPJ Nº 08.382.302/0001-83 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 12019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA .
27	Primor Empreendimentos LTDA - CNPJ Nº 04.178.420/0001-13 - A empresa descumpriu o item 7.4.1.1.I, conforme CHECKLIST-DSEO – 282019; portanto EMPRESA INABILITADA .
28	IGC Empreendimentos Imobiliários LTDA – CNPJ: Nº 05.263.842/0001-50 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 172019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL, portanto EMPRESA HABILITADA .

Quanto às alegações registradas em Ata, a Comissão se posiciona da seguinte forma: **03 - ETECH CONSTRUÇÕES** alega que “a Empresa **ECO BR CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou Certidão Municipal de Dívida Ativa nem a Declaração Formal e Relação Explícita”. Alegações não procedem; A certidão municipal é conjunta (fls 16) e conforme PARECER-DSEO – 262019 a empresa apresentou relação de equipamentos e pessoal técnico (fls 201e 202). **11 – GAMAR ENGENHARIA LTDA** a) alega que a Empresa **PRIMOR EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou desacordo no item VII, apresentando apenas a parte técnica. Conforme PARECER-DSEO – 262019 a alegação não procede, b) Alega que a Empresa **V. H. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** não apresentou Atestado de Engenheiro Eletricista. De acordo com parecer PARECER-DSEO – 262019 a alegação não procede. **10 – TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA** alega que “as Empresas **CINZEL ENGENHARIA LTDA, WORK CONSTRUÇÕES LTDA-ME, SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR** e **D. A. CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentaram o Atestado de Engenheiro Eletricista, conforme item 7.1.4.1, II do Edital. A alegação não procede conforme PARECER-DSEO – 262019. **15 – VERSAL – CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA:** a) alega que a Empresa




ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONSTRUTORA M. C. CORREA LTDA apresentou Certidão Simplificada vencida, A Alegação procede. b) **PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não assinou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta. Procede, porém é um vício sanável. c) **LDM CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou as inscrições Estadual ou Municipal. A alegação procede, porém o alvará apresentado (fls 10) constitui prova legal de inscrição. O Presidente da CPL, determinou que o presente resultado seja publicado no DJE, no Portal da Transparência do TJMA e encaminhado por e-mail para todos os licitantes, que poderão a qualquer momento retirar na CPL os arquivos digitalizados correspondentes aos *Check-List* de Qualificação Técnica (Diretoria de Engenharia), PARECER-DSEO – 262019 e *Check list* da (CPL). Sendo assim, considerando os resultados apresentados, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recursos, **a contar da Publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE)**. Sendo que o prazo para Contrarrazões iniciar-se-á a partir do primeiro dia útil ao término do prazo das razões recursais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


KÁTIA ARAÚJO GONÇALVES
Membro CPL


ANDRÉ DE SOUSA MORENO
Membro CPL


ALLYSON FRANK GOUVEIA COSTA
Membro CPL


CLAYTON DE SOUSA BEZERRA
Membro CPL


MAURÍCIO FERNANDES LIMA
Presidente CPL



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

PROCESSO Nº 13888/2017
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, na sala da Coordenadoria de Licitação e Contratos, Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua do Egito, nº 144, Centro, CEP: 65.010-190, São Luís/MA, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) designados pela Portaria GP nº 352/2019, os Servidores: Maurício Fernandes Lima, Kátia Araújo Gonçalves, Allyson Frank Gouveia Costa, e Clayton de Sousa Bezerra, sendo o primeiro considerado o presidente dos trabalhos e relator do processo para o presente certame, que tem como objetivo nessa reunião julgar os documentos de habilitação da Concorrência nº 01/2019, Processo Administrativo nº 13888/2017, que tem por objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma na Unidade Administrativa do TJ-MA – Anexo V - Alemanha. ACPL, após o encerramento dos trabalhos de abertura e recebimento dos documentos de habilitação suspendeu a sessão, conforme consta na ATA da Sessão Pública realizada em 27 de junho de 2019, encaminhou os documentos apresentados pelas licitantes no Envelope - 01 (Documentação de Habilitação) à Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços do Tribunal para emissão de parecer técnico sobre o cumprimento dos requisitos previstos para qualificação técnica dos licitantes. No dia 17 de julho de 2019, os autos do processo administrativo em epígrafe retornaram da Diretoria de Engenharia contendo análise da Habilitação Técnica emitido através de CHECKLIST's-DSEO e PARECER-DSEO – 262019. Após o recebimento dos pareceres da equipe técnica da Engenharia, o Presidente da Comissão procedeu na análise dos demais requisitos editalícios, apresentando assim seu Mapa de Apuração da Habilitação e resposta as alegações dos licitantes que concluímos com o seguinte resultado:

Nº

EMPRESAS

- 01 Cinzel Engenharia LTDA – CNPJ: Nº 11.091.212/0001-48 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 212019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.
- 02 D. A. Construções LTDA - CNPJ: Nº 06.216.645/0001-42 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 222019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.
- 03 Etech Construções - CNPJ: Nº 23.672.082/0001-16 - A empresa descumpriu o item 7.4.1.1.I e 7.4.1.1.II conforme CHECKLIST-DSEO – 232019; portanto EMPRESA INABILITADA.
- 04 Eco Br Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA - CNPJ: 19.876.612/0001-70 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 72019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.
- 05 Beltech Construções e Instalações LTDA - CNPJ: 35.134.154/0001-50 - A empresa descumpriu o item 7.4.1.1.I, conforme CHECKLIST-DSEO – 202019; portanto EMPRESA INABILITADA.
- 06 Sousa Barroso Engenharia e Serviços LTDA - CNPJ: 23.700.800/0001-10 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 62019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.
- 07 Construtora Peniel Ind. e Comércio LTDA - CNPJ: Nº 06.118.323/0001-60 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 52019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.
- 08 Texas Construções e Saneamento LTDA – EPP - CNPJ: 04.884.383/0001-69 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 182019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL, portanto EMPRESA HABILITADA.
- 09 Work Construções LTDA-ME - CNPJ: Nº 24.830.142/0001-44 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 42019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.
- 10 Torquato Fernandes Engenharia LTDA - CNPJ: Nº 03.709.906/0001-78 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 32019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.
- 11 Gamar Engenharia LTDA – CNPJ: Nº 15.018.622/0001-14 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 92019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.
- Construtora M. C. Correa LTDA - CNPJ: Nº 02.570.867/0001-08 - A empresa



Tribunal de Justiça do Maranhão

Diário da Justiça Eletrônico

12 descumpriu o item 7.1.5.1, conforme Mapa de Apuração da Habilitação da CPL, portanto EMPRESA INABILITADA.

V. H. Construções LTDA – EPP - CNPJ: Nº 07.637.394/0001-32 - A empresa
13 atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 82019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL, portanto EMPRESA HABILITADA.

J. Meneses Construções LTDA - CNPJ: Nº 00.285.683/0001-81 - A empresa
14 atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 242019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.

Versal – Construção e Consultoria LTDA - CNPJ: Nº 02.629.676/0001-74 - A
15 empresa descumpriu o item 7.4.1.1.IV, conforme CHECKLIST-DSEO – 192019 e conforme Mapa de Apuração da Habilitação da CPL descumpriu o item 7.1.5.1; portanto EMPRESA INABILITADA.

JB Construções e Incorporações LTDA - CNPJ: Nº 14.608.683/0001-79 - A
16 empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 122019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.

LDM Construções LTDA - CNPJ: Nº 04.450.493.0001/12 - A empresa atendeu
17 todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 132019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.

Conpac Construções e Consultoria LTDA - CNPJ: Nº 05.909.446/0001-57 - A
18 empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 102019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.

Topázio Construções LTDA - CNPJ Nº 08.634.231/0001-69 - A empresa atendeu
19 todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 112019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.

Nissi Construções Eireli - CNPJ Nº 07.850.991/0001-40 - A empresa descumpriu
20 o item 7.4.1.1.V, conforme CHECKLIST-DSEO – 252019; portanto EMPRESA INABILITADA.

Itacolomi Engenharia – Projetos E Execuções Eireli – EPP - CNPJ Nº
21 08.906.078/0001-81 - A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 142019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.

Ingarana Construções LTDA - CNPJ Nº 06.053.464/0001-42 - A empresa
22 atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 152019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.

Penha Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 14.581.044/0001-67 - A
23 empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 162019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.

Sebastião Pereira Ferreira Junior - CNPJ Nº 00.938.996/0001-80 - A empresa
24 descumpriu o item 7.4.1.1.I, conforme CHECKLIST-DSEO – 262019; portanto EMPRESA INABILITADA.

CAPProtensão e Construções LTDA- CNPJ Nº 09.624.532/0001-74 - A empresa
25 atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 22019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.

Andrade Variedades e Construções LTDA - CNPJ Nº 08.382.302/0001-83 - A
26 empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 12019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL; portanto EMPRESA HABILITADA.

Primor Empreendimentos LTDA - CNPJ Nº 04.178.420/0001-13 - A empresa
27 descumpriu o item 7.4.1.1.I, conforme CHECKLIST-DSEO – 282019; portanto EMPRESA INABILITADA

IGC Empreendimentos Imobiliários LTDA – CNPJ: Nº 05.263.842/0001-50 - A



Tribunal de Justiça do Maranhão

Diário da Justiça Eletrônico

28 empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme CHECKLIST-DSEO – 172019 e Mapa de Apuração da Habilitação da CPL, portanto EMPRESA HABILITADA.

Quanto às alegações registradas em Ata, a Comissão se posiciona da seguinte forma: 03 - ETECH CONSTRUÇÕES alega que “a Empresa ECO BR CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou Certidão Municipal de Dívida Ativa nem a Declaração Formal e Relação Explícita”. Alegações não procedem; A certidão municipal é conjunta (fls 16) e conforme PARECER-DSEO – 262019 a empresa apresentou relação de equipamentos e pessoal técnico (fls 201e 202). 11– GAMAR ENGENHARIA LTDA alega que a Empresa PRIMOR EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou desacordo no item VII, apresentando apenas a parte técnica. Conforme PARECER-DSEO – 262019 a alegação não procede, b) Alega que a Empresa V. H. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP não apresentou Atestado de Engenheiro Eletricista. De acordo com parecer PARECER-DSEO – 262019 a alegação não procede. 10 – TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA alega que “as Empresas CINZEL ENGENHARIA LTDA, WORK CONSTRUÇÕES LTDA-ME, SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR e D. A. CONSTRUÇÕES LTDA não apresentaram o Atestado de Engenheiro Eletricista, conforme item 7.1.4.1, II do Edital. A alegação não procede conforme PARECER-DSEO – 262019. 15 – VERSAL – CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA: a) alega que a Empresa CONSTRUTORA M. C. CORREA LTDA apresentou Certidão Simplificada vencida, A Alegação procede. b) PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não assinou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta. Procede, porém é um vício sanável. c) LDM CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou as inscrições Estadual ou Municipal. A alegação procede, porém o alvará apresentado (fls 10) constitui prova legal de inscrição. O Presidente da CPL, determinou que o presente resultado seja publicado no DJE, no Portal da Transparência do TJMA e encaminhado por e-mail para todos os licitantes, que poderão a qualquer momento retirar na CPL os arquivos digitalizados correspondentes aos *Check-List* de Qualificação Técnica (Diretoria de Engenharia), PARECER-DSEO – 262019 e *Check list* da CPL). Sendo assim, considerando os resultados apresentados, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recursos, a contar da Publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Sendo que o prazo para Contrarrazões iniciar-se-á a partir do primeiro dia útil ao término do prazo das razões recursais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. KÁTIA ARAÚJO GONÇALVES, Membro CPL, ANDRÉ DE SOUSA MORENO, Membro CPL, ALLYSON FRANK GOUVEIA COSTA, Membro CPL, CLAYTON DE SOUSA BEZERRA, Membro CPL, MAURÍCIO FERNANDES LIMA, Presidente CPL

Informações de Publicação

131/2019	19/07/2019 às 11:40	22/07/2019
----------	---------------------	------------